



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.614, DE 03 DE JULHO DE 2.018

Da nova composição ao Comitê Executivo de
Revisão do Plano Diretor do Município de
Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de
suas atribuições legais, e,

Considerando que o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de
julho de 2001, estabelece a obrigatoriedade de revisar o Plano Diretor do Município de
Assis, instituído por meio da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do
Município de Assis**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos
seguintes membros:

- I - Secretários Municipais, como membros natos;
- II - Funcionários Municipais, responsáveis pelos trabalhos técnicos a serem
desenvolvidos:

Adriano Romagnoli Pires
Cledir Mendes Soares
Eduardo David Figueiredo
Guilherme Zorzenone Daré
Jorge Antonio Gefe de Carvalho
Júlio Cesar de Campos
Leonardo Godoy Palma
Rafael Augusto de Lima Costa
Sônia Rodrigues Spera

Art. 2º - Poderão ser convidados profissionais com conhecimento na área para
participar dos trabalhos, a critério do Comitê, que serão considerados como
colaboradores.

Art. 3º - A participação de Entidades Públicas, de Institutos Acadêmicos ou de
Pesquisa, das Concessionárias de Serviços Públicos, entre outros, será de
fundamental importância e considerada como parceiras.

Art. 4º - O Comitê Executivo Municipal, tem como competência coordenar, realizar e
se responsabilizar pelas etapas de revisão do Plano Diretor, assegurando
que sua construção seja feita em linguagem acessível e clara, garantindo de
forma efetiva a participação cidadã.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.614, 03 de Julho de 2.018.

- Art. 5º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Executivo, ora constituído, não serão remunerados, sendo considerados como de relevante serviço público prestado.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 2.018.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Julho de 2.018.